



L E I Nº 4.750, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- FUNDEF – FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

2187- Manutenção FUNDEF 60%

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Professores no Efetivo Exercício do Magistério(331)...R\$ 169.800,00

TOTALR\$ 169.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF.

TOTALR\$ 169.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal